



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Preleito
 FLS Nº 407
 FRANCISCO
 ADRIANO DA
 COSTA
 SOUZA:881351013
 68
 Assinado de forma
 digital por FRANCISCO
 ADRIANO DA COSTA
 SOUZA:88135101368
 Dados: 2022.11.11
 11:21:44 -03'00'

CONTRATO: 101 / 2022 REFERENTE AO PROCESSO: 142/2022 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL: 17/2022 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, com sede na Rua Hipolito Pinto, nº 240, Bairro: Centro, na cidade de: Quartel Geral, CEP: 35.625-000 - UF, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.296.699/0001-44 neste ato representado pelo , senhor: Gaspar Carlos Filho, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA , inscrita no CNPJ: 10462477000142 , neste ato representada pelo seu representante: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA , portador do CPF: 88135101368 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 142/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2022 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância com placa RTQ-7H39 para atender a demanda da da Saúde Pública do Município de Quartel Geral, conforme transferência especial da União, plano de ação 09032021-011610 de acordo com o termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 142/2022 , Pregão Eletrônico nº 17/2022 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de treze mil e oitenta e três reais , sendo:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA COM PORTA GARRAFA APH-707 VERMELHA FIBRA RESGATE- Bolsa de APH - Tecido Amalvi 300/900, forração em TNT.- Cor: Vermelho -Zíper 10 mm - Costura dupla - Cruz da vida - Faixa reflexiva- Alças 40 mm - Acessórios em Nylon - Pezinhos de fundo tipo plaquetas de 5x4 cm.- Uso de travete em pontos de maior impacto - Acabamento externo com vivo de % e interno em viés. Descrição Técnica: Parte externa-Bolso em uma das faces com porta garrafa ao lado-Bolso na outra face contendo elásticos para fixação de materiais diversos-2 bolsos nas laterais com tamanhos proporcionais a bolsa-Alça de ombro com regulagem de tamanho e engates rápidos, possui também uma ombreira pra melhor conforto no transporte. Parte interna: -Dividida inteiramente em 03 compartimentos sendo 1 maior e 2 menores-Bolso com zíper e tela em sua tampaDimensões:-Comprimento: 65 cm- Largura: 45 cm-Altura: 22 cmBolsos laterais e frontais.	3,00 UN	R\$ 226,00	R\$ 678,00
Marca: SP RESGATE	Fabricante: SP RESGATE	Modelo:	

Assinado por 1 pessoa: GASPAR CARLOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD> e informe o código 9943-953D-E232-C9FD



Total Lote 1	x1	R\$ 678,00
---------------------	----	------------

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>BOLSA P/ OXIGENOTERAPIA 5L C/RODINHA VERDE Descrição do Produto Bolsa com Rodinhas para Cilindro 3 Litros A Bolsa com Rodinhas para Cilindro 3 Litros, foi fabricada com material da mais alta qualidade especialmente para armazenar itens, permitindo maior flexibilidade, organização, proteção, segurança e fácil acesso aos itens acomodados nela de forma prática e rápida. Informações Adicionais:- Fecho em zíper-Tecido nylon 600-Alça para transporte- Divisórias específicas para armazenar itens- Rodinhas fixas que podem variar de modelo- Medidas aproximadas: 62 cm Altura x 31 cm Largura x 20 cm Comprimento- Peso aproximado: 2 Kg.</p>	2,00 UN	R\$ 290,00	R\$ 580,00
Marca: SP RESGATE	Fabricante: SP RESGATE	Modelo:	
Total Lote 2	x1	R\$ 580,00	

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO. Adulto confeccionado em tecido verde e com hastes de madeira maciça, com uma camada de verniz. Possui 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo vermelho e verde). Suas fivelas são em 100% poliamida, nas cores branca e preta. Na parte superior, possui alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado mais facilmente. Na parte inferior, alça dupla ou tripla, em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente. Acompanha 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente queixeira fenestrada e teixeira no mesmo material, lavável e impermeável, 01 Colete Imobilizador Infantil. 01 Bolsa para acondicionamento e transporte 01 Almofada 01 Jogo de fivelas Medidas: Comprimento: 66 cm Cabeça: 35 cm Pescoço: 16 cm Cintura: 60 cm Indicado para imobilização de vítimas nas operações de resgate em diversos acidentes. Possui 01 bolsa, para acondicionamento e transporte do aparelho.</p>	3,00 UN	R\$ 268,00	R\$ 804,00
Marca: SP RESGATE	Fabricante: SP RESGATE	Modelo:	
Total Lote 3	x1	R\$ 804,00	

(Handwritten signatures)

Assinado por 1 pessoa: GASP CARLOS FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1dc.m.br/verificacao/9943-963D-E232-C9FD> e informe o código 9943-963D-E232-C9FD





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

FRANCISCO PLS Nº 409
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101368
1368

Assinado de forma digital por FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11 11:22:21 -03'00'

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>COLETE IMOBILIZADOR KED INFANTIL. Descrição do Produto:DETALHES DE CONFECÇÃOConfeccionados em tecido sintético verde e com hastes em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possuem 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde). Suas fivelas são em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possui alça dupla em ôVô, mais uma alça extra para puxar o acidentado. Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente. Acompanha ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene (dependendo do modelo) para fixação na testa e queixo e, Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.INDICAÇÃO UNIVERSALIndicado para imobilização de vítimas nas operações de resgate em acidentes diversos. Possui 01 bolsa, para acondicionamento e transporte do aparelho.</p>	3,00 UN	R\$ 267,00	R\$ 801,00
Marca: SP RESGATE	Fabricante: SP RESGATE	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 801,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>Detector fetal portátil com bateria. Sonar modelo portátil, placa eletrônica com componentes SMD. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Cabo em formato espial e transdutor desconectável, facilitam o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção; com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição. Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT NBR IEC60601-1: 1997 / IEC 60601-1-2:2006/IEC 60601-14:2004 / IEC 60601-2-37:2003. Certificado de conformidade NCC 15.03860 RMP. 04.023</p>	2,00 UN	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
Marca: SONOLINE	Fabricante: SONOLINE	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 1.760,00

Lote 7

[Handwritten signatures and initials]

Assinado por 1 pessoa: GASPAS CARLOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD> e informe o código 9943-953D-E232-C9FD





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

FRANCISCO
 ADRIANO DA
 COSTA
 SOUZA:8813
 5101368

Assinado de forma
 digital por
 FRANCISCO
 ADRIANO DA COSTA
 SOUZA:88135101368
 Dados: 2022.11.11
 11:22:34-03'00'

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Esfignomanômetro adulto velcro. Descrição do produto: Esfignomanômetro aneroide, livre de mercúrio e sem engrenagens, pera de inflação isenta látex e válvula metálica de deflação operada manualmente. Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio. Intervalo de medição: Pressão 0-300 mmhg em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH, resistente a quedas de até 1,50 metro de altura, não quebra e não perde a calibração. anel de borrachapara melhor proteção do manômetro. Compatível com as principais marcas de braçadeiras do mercado. Visor com retro iluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz. Portátil e leve, pesa meno que 90g. Acessórios isentos de látex (antialérgicos). acompanha prático estojo para transporte. manômetro gira 360º para melhor visualização em qualquer ângulo. manômetro com clipe para fácil posicionamento na braçadeira.	5,00 UN	R\$ 488,00	R\$ 2.440,00
Marca: MIKATOS	Fabricante: MIKATOS	Modelo:	
Total Lote 7		x1	R\$ 2.440,00

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Esfignomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 76cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360º para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direta ou esquerda.	5,00 UN	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Marca: MIKATOS	Fabricante: MIKATOS	Modelo:	
Total Lote 8		x1	R\$ 2.250,00

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

(Handwritten signatures)

m.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD e informe o código 9943-f-E232-C9FD

Assinado por 1 pessoa: GASPAR CARLOS FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.tdc>





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101368
368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11 11:22:47 -03'00'

Estetoscópio infantil, com alta sensibilidade acústica para um desempenho excepcional na avaliação slínica dos profissionais de saúde. Com diafragmas sintonizáveis, fácil higienização e manutenção devido a superfície lisa sem fendas. Auscultador de dois lados com diafragmas sintonizáveis em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico. O lado pediátrico é indicado para pacientes magros ou de estrutura pequena, em volta de bandagens ou para avaliações da carótida. Diafragma de peça única é mais de colocar e de limpar devido a sua superfície lisa e sem fendas e por não ser apresentado em peças separadas (anel e diafragma). A face pediátrica converte-se numa campânula tradicional quando o diafragma de peça única é substituído pelo aro anti-frio. Tubo biauricular possui maior durabilidade, com maior resistência a oleosidade da pele e álcool. Auscultação dos sons de baixa e alta frequência; Molas internas ajustáveis, Diâmetro do diafragma 3,3cm.

1,00
UN

R\$ 790,00

R\$ 790,00

Marca: MIKATOS

Fabricante: MIKATOS

Modelo:

Total Lote 10

x1

R\$ 790,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

EXTENSAO NYLON TRANÇADO 5,00 M OXIGENIO-
Descrição do Produto- Comprimento: 5m;- Composição:
Mangueira em PVC e nylon trançado. Conector borboleta
emPolipropileno (PP) com inserto em alumínio. Conector
macho/fêmea em latão cromado;- Pressão de trabalho:
14Kgf/cm²;- Não estéril enquanto lacrado;Registro MS:
80435140014Confeccionada conforme as exigências da
ABNT.

3,00
UN

R\$ 224,00

R\$ 672,00

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo:

Total Lote 11

x1

R\$ 672,00

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens

Quantidade /
Unidade

Unitário Final

Sub Total

GLICOSIMETRO C/ 10 TIRAS. Glicosímetro com 10 Tiras 1É a melhor solução para você monitorar a glicose no sangue. Com uma pequena amostra de sangue e em apenas cinco segundos, é apresentado o resultado de forma simples e segura, contando com a precisão do sistema NO CODE e das tiras de Medição com eletrodos em OURO, muito mais confiáveis. Sistema No Code: Dispensa a codificação do medidor a cada caixa de tiras utilizada- Características:-No Code - Sem Codificação;- Micro Amostra de Sangue - Apenas 0.9 microlitro; Marcações Pré e Pos Refeições;- Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias -; Alarmes configuráveis de medição;Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente.Acompanha:- 01 Medidor de Glicose- 01 Lancetador;-10 Tiras de Teste;-10 lancetas para lancetador;- 01 Estojo;Manuais e Guias.

4,00
UN

R\$ 77,00

R\$ 308,00

Marca: ON CAL PLUS

Fabricante: ON CAL PLUS

Modelo:

Assinado por 1 pessoa: GASPARG CARLOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD> e informe o código 9943-953D-E232-C9FD



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

FRANCISCO
 ADRIANO DA
 COSTA
 SOUZA:88135101
 368

Assinado de forma
 digital por FRANCISCO
 ADRIANO DA COSTA
 SOUZA:88135101368
 Dados: 2022.11.11
 11:23:02 -03'00'

Total Lote 12 x1 R\$ 308,00

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>LANTERNA CLINICA LED AZUL.Descrição do Produto:A Lanterna Clínica foi desenvolvida para que todos os profissionais da saúde possam auxiliar nos exames clínicos de rotina em Hospitais, Clínicas e Consultórios Médicos em geral.Especificações Técnicas:- Utilização em ambientes e armazenagem com temperaturas de 0°C a40°C e umidade relativa do ar: menor ou igual a 90%;- Desinfecção química: Álcool Etílico 70%, somente;- Dimensões: 13,4 cm de comprimento e 11,75 mm de diâmetro;- Peso do produto: 20 g (com embalagem); Componentes: Haste L/D(Liga/Desliga), cabo e lâmpada LED em liga de- Lâmpada LED - 3,0 V (Volts);- Iluminação: Luz Branca (LED Branco Frio);- Corrente Elétrica: 0,25 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 4.000 mCd(miliCandelas);- Temperatura de Cor: 5.500 K - 6.000 K (Kelvin);- Vida útil (mínima): 20.000 h (horas). Conteúdo da Embalagem:- 01 (uma) Lanterna Clínica Azul LED -- 01 (um) Manual de instruções.</p>	3,00 UN	R\$ 30,00	Rs 90,00

Marca: MIKATOS

Fabricante: MIKATOS

Modelo:

Total Lote 14 x1 R\$ 90,00

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>Otoscópio LED preto, com estojo macio. Otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Com lâmpada LED que melhora a visibilidade. Características do produto: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica; Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Acionamento através de botão liga/desliga integrado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas AA; Cabo compatível com todas as cabeças; não contém Latex; Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente a impactos e corrosões; Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes; Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. garantia de no mínimo 01 ano, para defeitos de fabricação.</p>	3,00 UN	R\$ 480,00	Rs 1.440,00

Assinado por 1 pessoa: GASPAR CARLOS FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1d.com.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD> e informe o código 9943-E232-C9FD





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

FRANCISCO
ADRIANO
COSTA
SOUZA:88135
101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11
11:23:22 -03'00'

Preto
FLS Nº 437

Marca: MIKATOS	Fabricante: MIKATOS	Modelo:
Total Lote 16		x1 R\$ 1.440,00

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OXIMETRO DE DEDO C/ CURVA. Descrição do Produto Oxímetro de Dedo com Curva -Desenvolvido para monitorar 2 sinais vitais importantes: a oxigenação do sangue (SPO2), para acompanhar suas funções respiratórias, e os seus batimentos cardíacos. Possui design compacto perfeito para levar a qualquer lugar e usar quando quiser e precisar. De fácil utilização e resultados rápidos no visor instrutivo, sem complicações para acompanhar sua saúde.Especificações Gráfica Curva Plestimográfica: SimDisplay: OLED Acessórios: Cordão Selos: Anvisa Garantia: 1 Ano- Portátil- Fácil utilização- Resultados rápidos e precisos- Não invasivo / sem dor- Alimentação: 02 PILHAS AAA - Não Incluso	5,00 UN	R\$ 94,00	R\$ 470,00
Marca: JZK	Fabricante: JZK	Modelo:	
Total Lote 17		x1	R\$ 470,00

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 -O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal

Assinaturas manuscritas em azul

Assinado por 1 pessoa: GASPARGARLOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD> e informe o código 9943-953D-E232-C9FD



FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135
101368

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11
11:23:42 -03'00'

para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 -A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Quartel Geral e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 -Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Quartel Geral, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

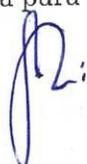
4.1.4 -Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Quartel Geral/MG.

4.2 -A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 -O Município de Quartel Geral poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Quartel Geral.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Quartel Geral
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Quartel Geral quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 -Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Quartel Geral, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prefeitura Municipal
FRANCISCO SLS Nº 41
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:88135101368
368

Assinado de forma digital por FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11 11:23:54 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 200 - 164 ; 212-164

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Quartel Geral, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Quartel Geral.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Quartel Geral caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Quartel Geral, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam



satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Quartel Geral, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Quartel Geral ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:8813510
1368

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11
11:24:23 -03'00'

- 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
 - a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Quartel Geral, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quartel Geral, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Quartel Geral, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 -As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 11/2021 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2022, Processo Licitatório n.º 142/2022

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:881351
01368

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA
SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11
11:24:57 -03'00'

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Dores do Indaiá/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Quartel Geral, 10 de novembro de 2022

Gaspar Carlos Filho - Prefeito Municipal

FRANCISCO ADRIANO DA
COSTA SOUZA:88135101368

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ADRIANO DA COSTA SOUZA:88135101368
Dados: 2022.11.11 11:25:11 -03'00'

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA -
10462477000142

REPRESENTADA POR: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA - 88135101368

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

121.688976-70

NOME:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: GASPARGARLOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD> e informe o código 9943-963D-E232-C9FD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9943-953D-E232-C9FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GASPAR CARLOS FILHO** (CPF 887.XXX.XXX-68) em 10/11/2022 15:04:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCISCO
O
ADRIANO
DA COSTA
SOUZA:88
135101368

Assinado de
forma digital
por FRANCISCO
ADRIANO DA
COSTA
SOUZA:8813510
1368
Dados:
2022.11.11
11:25:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9943-953D-E232-C9FD>